RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os efeitos da crise econômica causada pela crise sanitária, em razão da Pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores para a Taxa de Trancamento dos Cursos de Graduação ofertados pelas Faculdades da AEDA;

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECER** o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) como Taxa de Trancamento** para os cursos de graduação ofertados pelas Faculdades mantidas pela AEDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da AEDA, 15 de março de 2022.

Possídia Maria Carvalho de Alencar
Diretora-Presidente da AEDA